



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. nº 249/18 - GPC

Carazinho, 27 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Márcio Luiz Hoppen,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 24946/18
Hora 16:23

28 NOV. 2018

Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 012/18

Res. _____
Ass. _____
Francinete

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei Complementar nº 012/18**, desta data, que Acrescenta § 6º ao Art. 182 da Lei Complementar nº 03/85.

Exposição de Motivos:

Encaminhamos o projeto de lei ora proposto, a fim de possibilitar o custeio de despesas veterinárias decorrentes de resgates de animais em situação de risco e maus tratos, atendendo solicitação do Conselho Municipal de Bem Estar Animal – COMBEA, e nas condições disciplinadas pelo referido Conselho em regulamento próprio.

Atenciosamente,

DS/DDV

Milton Schmitz
Milton Schmitz
Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Acrescenta § 6º ao Art. 182 da Lei Complementar nº 03/85.

Art. 1º Fica acrescido § 6º ao Art. 182 da Lei Complementar nº 03/85, que Institui o Código de Posturas do Município, com a seguinte redação:

“Art. 182...

§ 1º...§ 5º...

§ 6º Fica autorizado o Município de Carazinho a custear despesas médico-veterinárias decorrentes do recolhimento de animais domésticos em situação de risco e maus tratos de que trata o caput deste artigo, nas condições e limites a serem disciplinados em regulamento do Conselho Municipal de Bem Estar Animal – COMBEA”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2018.


Milton Schmitz
Prefeito

DS/DDV